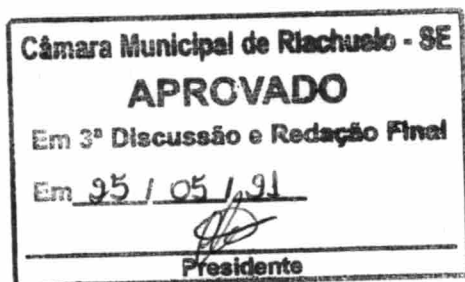
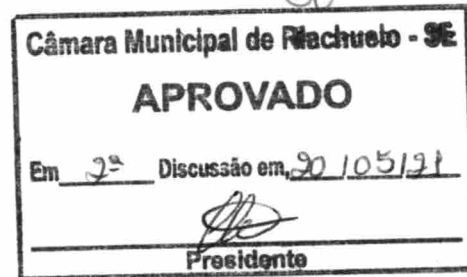




CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO - SE
PROTOCOLO nº 0424/21
Em 13/05/21

Responsável



Autoriza o Município de Riachuelo a firmar Termo de Cooperação com a Sergipe Industrial –SISA, visando estabelecer novo ponto de atendimento odontológico da rede de atenção em saúde bucal do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riachuelo, estado de Sergipe, no uso de suas legais atribuições

Faz saber que a Câmara Municipal de Riachuelo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Riachuelo autorizado a firmar termo de cooperação com a empresa privada Sergipe Industrial –SISA visando levar atendimento odontológico da rede municipal de saúde aos moradores do povoado Central.

Art. 2º - A empresa Sergipe Industrial assumirá o compromisso de manter por suas próprias expensas sala de atendimento odontológico, insumos e assistente de gabinete odontológico em local de sua escolha no povoado Central.

§ 1º A lista de insumos a serem adquiridos e a regularidade de sua reposição serão discriminados pelo profissional odontólogo responsável pelo gabinete odontológico conforme a necessidade por ele identificada.

§ 2º É de exclusiva responsabilidade da Sergipe Industrial – SISA a adequação do espaço escolhido e a aprovação do mesmo pelas autoridades pertinentes a exemplo da vigilância sanitária.





Riachuelo

Art. 3º - O Município de Riachuelo se compromete a fornecer o profissional odontólogo que será o responsável clínico pelo espaço e realizarão atendimento à população.

Art. 4º - Os dias e horários de atendimento, bem como a lista de procedimentos a serem realizadas no local serão definidas pelas partes cooperantes e integrará o termo de cooperação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe, em 13 de maio de 2021.

Peterson Dantas Araújo
 Prefeito Municipal

